

ATA DE JULGAMENTO
CORTE ESPECIAL

Ata da 1a. Sessão Ordinária

Em 01 de fevereiro de 2013

PRESIDENTE : EXMO. SR. MINISTRO FELIX FISCHER
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA : EXMO. SR. DR. HAROLDO FERRAZ DA
NOBREGA

SECRETÁRIA : Bela. VANIA MARIA SOARES ROCHA

Às catorze horas , presentes os Exmos . Srs . Ministros ARI PARGENDLER, ELIANA CALMON, LAURITA VAZ, JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, CASTRO MEIRA, MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, SIDNEI BENETI, LUIS FELIPE SALOMÃO, BENEDITO GONÇALVES, RAUL ARAÚJO, ISABEL GALLOTTI e SEBASTIÃO REIS JÚNIOR, foi aberta a sessão.

Ausentes, justificadamente, os Exmos. Srs. Ministros FRANCISCO FALCÃO, NANCY ANDRIGHI, ARNALDO ESTEVES LIMA, HUMBERTO MARTINS, HERMAN BENJAMIN e JORGE MUSSI.

Licenciado o Exmo. Sr. Ministro GILSON DIPP.

Em razão da ausência dos cinco membros, foram convocados ministros não integrantes da Corte Especial para compor o quórum, observada a ordem de antiguidade. Assim, participaram da sessão os Exmos. Srs. Ministros LUIS FELIPE SALOMÃO, BENEDITO GONÇALVES, RAUL ARAÚJO, ISABEL GALLOTTI e SEBASTIÃO REIS JÚNIOR.

Foram proferidas palavras em homenagem ao Exmo. Sr. Ministro JOSÉ FERNANDES CAVALCANTI DANTAS, pelo Exmo. Sr. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO e pelo Exmo. Sr. Subprocurador-Geral da República HAROLDO FERRAZ DA NOBREGA.

Lida e não impugnada, foi aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 5.121/EX (2012/0208204-5)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
REQUERENTE : R P F
ADVOGADO : MARCUS VINÍCIUS DE MORAIS E OUTRO(S)
REQUERIDO : J C DE F
ADVOGADO : RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença

estrangeira, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

SENTENÇA ESTRANGEIRA CONTESTADA Nº 6.345/EX (2 012/0247522-6)

RELATOR : **MINISTRO ARI PARGENDLER**
REQUERENTE : F M P
ADVOGADO : HOMERO BASTOS NETO
REQUERIDO : E M P P M
ADVOGADO : DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO - CURADOR ESPECIAL

A Corte Especial, por unanimidade, deferiu o pedido de homologação de sentença estrangeira, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 10.305/AM (2012/0105978-9)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
EMBARGANTE : JOÃO BOSCO DANTAS NUNES E OUTRO
ADVOGADOS : PAULO SÉRGIO HILÁRIO VAZ E OUTRO(S)
ADRIANO SOARES BRANQUINHO
DARLAN JOSÉ KUHN E OUTRO(S)
EMBARGADO : INEZ BENEVIDES DA SILVA LEÃO E OUTROS
ADVOGADO : MERITA AZULAY E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

Impedida a Sra. Ministra LAURITA VAZ.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.834/DF (2010/0192594-9)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : DUREINO S/A DERIVADOS DE ÓLEOS VEGETAIS
ADVOGADO : LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS E OUTRO(S)
IMPETRADO : QUARTA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no MANDADO DE SEGURANÇA Nº 19.402/DF (2012/0236634-5)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADOS : GUSTAVO FREIRE DA FONSECA
JOSÉ MILTON DE LIMA SAMPAIO NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO : QUARTA TURMA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 26.748/PE (2011/0164235-0)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HUMBERTO MARTINS**
EMBARGANTE : HERCILIO AMARO DO MONTE

ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO ESTADO
DE PERNAMBUCO - FUNAPE
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : PAULO SÉRGIO CAVALCANTI ARAÚJO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 28.011/SC (20 12/0195121-3)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : UNIÃO MOTORES ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO : JOSÉ MANUEL FREITAS DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no ARE no RE nos EDcl no RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 29.726/PA (20 09/0112019-9)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ)**
EMBARGANTE : MARIA JOSÉ DE CASTRO MAUÉS
ADVOGADO : MÁRIO DAVID PRADO SÁ
EMBARGADO : ESTADO DO PARÁ
PROCURADORES : ICARAI DIAS DANTAS E OUTRO(S)
ANTÔNIO SABÓIA DE MELO NETO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 43.905/PR (20 12/0116694-2)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : RAFAEL BLANCO GERONA
ADVOGADO : ROSEMAR ANGELO MELO E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS : CARLOS JOSE MARCIERI E OUTRO(S)
JAIRO BASSO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

Impedido o Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

AgRg no AgRg no ARE no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 48.105/RR (201 1/0217916-2)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**

RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
AGRAVANTE : RONILDO BEZERRA DA SILVA
ADVOGADO : CLAYBSON ALCÂNTARA
AGRAVADO : ESTADO DE RORAIMA
PROCURADOR : AURÉLIO T. M. DE CANTUÁRIA JÚNIOR E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

EDcl nos EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 50.409/DF (2011/0222419-7)
MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO ADILSON VIEIRA MACABU (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TJ/RJ)**
EMBARGANTE : SÉRGIO LEVERDI CAMPOS E SILVA
ADVOGADO : PAULO HENRIQUE GUEDES SAIDE
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 59.890/PR (20 12/0194165-7)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : DIOGENES ANTONIO REGIANI E OUTROS
ADVOGADO : ANTONIO SAONETTI E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADOS : ARLINDO MENEZES MOLINA E OUTRO(S)
SÉRGIO MURILO DE SOUZA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

Impedido o Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 63.384/PR (20 11/0168162-8)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
EMBARGANTE : BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADOS : LUIZ RODRIGUES WAMBIER E OUTRO(S)
TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER E OUTRO(S)
EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
EMBARGADO : J G B - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
ADVOGADO : ALEXANDRE WAGNER NESTER E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº

65.309/AL (2012/0235328-0)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADOR : GENTIL FERREIRA DE SOUZA NETO E OUTRO(S)
AGRAVADO : SINDICATO DOS SERVENTUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DA
JUSTIÇA ESTADUAL DE ALAGOAS - SERJAL
ADVOGADO : MARCOS SILVEIRA PORTO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 74.234/GO (2 011/0188755-4)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
EMBARGANTE : EDSON BATISTA DO PRADO E OUTRO
ADVOGADO : MÁRCIA ARIADNE DA SILVA E OUTRO(S)
EMBARGADO : BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO : ANGELO AURELIO GONCALVES PARIZ

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

Impedido o Sr. Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA.

AgRg no ARE no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 81.077/SP (2011/0197209-5)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE : CEC INTERNACIONAL S/A
ADVOGADOS : HÉLIO APOLIANO CARDOSO E OUTRO(S)
DANIEL ORFALE GIACOMINI E OUTRO(S)
AGRAVADO : CARGILL AGRÍCOLA S/A
ADVOGADO : WILAME CARVALHO SILLAS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 81.908/PE (2011/0272533-8)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
EMBARGANTE : SEVERINO TAVARES DE ARRUDA E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : DAYANA NAVARRO NÓBREGA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº

81.909/PE (2011/0272550-4)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
EMBARGANTE : EDSON JORGE NASCIMENTO DAS CHAGAS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
ADVOGADO : EMMANUEL BECKER TORRES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 84.769/PR (2012/0225519-0)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
EMBARGANTE : ADELIA KUBO FAGUNDES E OUTROS
ADVOGADOS : GIOVANNA PRICE DE MELO
NORMANO MATEUS MARCONDES KRENISKI
EMBARGADO : BANCO ITAÚ S/A E OUTRO
ADVOGADOS : LUIZ RODRIGUES WAMBIER
EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 85.779/PE (2011/0279902-7)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
EMBARGANTE : CLÁUDIO CARLOS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : MARCOS JOSÉ SANTOS MEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

Impedido o Sr. Ministro CASTRO MEIRA.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 90.338/RJ (2011/02 84778-8)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
EMBARGANTE : SULMED ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : HUGO PAES RODRIGUES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 90.764/PR (2012/0114437-1)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : JELSUMINO VARESCHI E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ DE CÉSAR FERREIRA
AGRAVADO : BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADOS : LUIZ RODRIGUES WAMBIER
EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 93.194/RS (2011/0219936-9)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADOS : GEORGE DE LUCCA TRAVERSO E OUTRO(S)
LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ROJANE EZOÉ DOS SANTOS PESCE
ADVOGADO : RICARDO BARROS CANTALICE E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 93.595/PR (2012/0162406-4)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : FUMIO SHIN IKE E OUTRO
ADVOGADOS : JÚNIOR CARLOS F MOREIRA
RENATO FUMAGALLI DE PAIVA
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S/A E OUTRO
ADVOGADOS : LUIZ RODRIGUES WAMBIER E OUTRO(S)
GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 107.472/PE (2011/0250362-5)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
EMBARGANTE : LÚCIO JOSUÉ DA SILVA
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : MARIA CLÁUDIA JUNQUEIRA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos

do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 109.258/ES (20 09/0238207-2)

RELATORA : **MINISTRA ELIANA CALMON**
AGRAVANTE : TERRANOSSA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA
ADVOGADOS : NEILTON CRUVINEL FILHO E OUTRO(S)
FERNANDO TORREÃO DE CARVALHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRAS
ADVOGADOS : CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO E OUTRO(S)
ANDRÉIA BAMBINI E OUTRO(S)
SUSCITANTE : MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO
SUSCITADO : MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI

A Corte Especial, por maioria, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora. Vencidos os Srs. Ministros Luis Felipe Salomão, Raul Araújo Filho e Maria Isabel Gallotti.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 113.630/PR (2 012/0099742-0)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : EDSON LUIZ ANTUNES
ADVOGADO : OLIVIO GAMBOA PANUCCI
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S/A E OUTRO
ADVOGADOS : EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
MÁRCIO ROGÉRIO DEPOLLI E OUTRO(S)
BRÁULIO BELINATI GARCIA PEREZ E OUTRO(S)
GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 114.413/PR (2 012/0089472-1)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : ADENIR BREGOLA E OUTROS
ADVOGADO : FLÁVIA REGINA CARLÚCCIO E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO BANESTADO S/A
ADVOGADOS : EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO E OUTRO(S)
LUIZ CARLOS STURZENEGGER E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 114.430/PR (2012/0131410-8)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI E OUTROS
ADVOGADO : JOSÉ DE CÉSAR FERREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO BANESTADO S/A

ADVOGADOS : EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO E OUTRO(S)
LUCIANO CORREA GOMES E OUTRO(S)
LUIZ CARLOS STURZENEGGER E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 116.926/RJ (2011/0272846-9)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
EMBARGANTE : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : HUGO PAES RODRIGUES E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 119.987/PR (2012/0092458-6)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : ALBERTO TOIGO - ESPÓLIO E OUTROS
ADVOGADO : OLIVIO GAMBOA PANUCCI E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S/A E OUTRO
ADVOGADOS : LUIZ RODRIGUES WAMBIER
EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
LUIZ CARLOS STURZENEGGER E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 123.516/PR (2012/0114435-8)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : DARCI JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO : JOSÉ DE CÉSAR FERREIRA
AGRAVADO : BANCO BANESTADO S/A E OUTRO
ADVOGADOS : LUIZ RODRIGUES WAMBIER E OUTRO(S)
EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
LUIZ CARLOS STURZENEGGER E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 132.139/PE (2011/0298906-0)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
EMBARGANTE : AVELAR ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO : ELIZABETH DE CARVALHO SIMPLÍCIO E OUTRO(S)
EMBARGADO : ESTADO DE PERNAMBUCO
PROCURADOR : FRANCISCO MARIO MEDEIROS CUNHA MELO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 132.812/PR (2 012/0164917-2)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI E OUTROS
ADVOGADOS : EMIR BENEDETE E OUTRO(S)
JÚNIOR CARLOS F MOREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S/A E OUTRO
ADVOGADOS : LUIZ RODRIGUES WAMBIER E OUTRO(S)
GUSTAVO CÉSAR DE SOUZA MOURÃO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 150.275/GO (2012/0057793-6)

MATÉRIA CRIMINAL

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO SEBASTIÃO REIS JÚNIOR**
EMBARGANTE : VALDEIR RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO : GENTIL MEIRELES NETO
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 155.228/SP (2012/0048053-6)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : OSVALDO DE SOUZA SANTANA
ADVOGADO : ADONAI ANGELO ZANI E OUTRO(S)
AGRAVADO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu do agravo regimental, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 182.306/MG (2012/0107651-4)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**

AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG E OUTRO
PROCURADORES : GIANMARCO LOURES FERREIRA
OTÁVIO MACHADO F M LAGES E OUTRO(S)
AGRAVADO : ALAIDE GONÇALVES DE SOUSA E OUTROS
ADVOGADO : RODRIGO RABELO DE FARIA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 673.866/RS (2008/0078434-7)
RELATOR : MINISTRO CASTRO MEIRA
EMBARGANTE : UNIÃO
EMBARGADO : GILCA NARA ABIP MOREIRA E OUTROS
ADVOGADA : ERYKA FARIAS DE NEGRI E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de divergência, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

EDcl no AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 843.774/SP (2011/0107141-9)
REL. EDcl : MINISTRA ELIANA CALMON
RELATOR : MINISTRO PAULO DE TARSO SANSEVERINO
EMBARGANTE : VALTER LUCHETTI
ADVOGADO : EDUARDO ALVES FERNANDEZ E OUTRO(S)
EMBARGADO : INEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA E OUTRO
ADVOGADOS : LUIZ ARMANDO LIPPEL BRAGA E OUTRO(S)
MARCELO MANOEL BARBOSA E OUTRO(S)
INTERES. : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
PROCURADOR : RAQUEL BOLTES CECATTO E OUTRO(S)
INTERES. : INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL INPI
PROCURADOR : ANTÔNIO ANDRÉ MUNIZ M. DE SOUZA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl nos EDcl nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 932.910/PE (2011/0160734-0)
RELATORA : MINISTRA LAURITA VAZ
EMBARGANTE : CRISTIANE GOUVEIA DE BARROS
ADVOGADOS : CRISTIANE GOUVEIA DE BARROS (EM CAUSA PRÓPRIA)
KARLA REJANE ALMEIDA TEIXEIRA
LUIZ CORRÊA DE OLIVEIRA
LUCIANA CORRÊA GAMBOA DA SILVA
EMBARGADO : MARIA DO SOCORRO TELES RIBEIRO SÁ
ADVOGADO : SÉRGIO LUDMER E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, com aplicação de multa, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 967.845/RS (200 7/0160230-0)
REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AGRAVANTE : GILBERTO WOLF E OUTROS
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS E OUTRO(S)
RAFAELA POSSERA RODRIGUES
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 968.810/SP (2007/0165442-8)
REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO LUIZ FUX**
RECORRENTE : BSH CONTINENTAL ELETRODOMÉSTICOS LTDA
ADVOGADO : FLÁVIO CASCAES DE BARROS BARRETO E OUTRO(S)
RECORRIDO : FAZENDA NACIONAL
PROCURADOR : FLAVIO LUIZ WENCESLAU BIRIBA DOS SANTOS

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 990.236/RS (200 7/0224260-2)
REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MARCO AURÉLIO BELLIZZE**
AGRAVANTE : MANOEL CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE NETO E OUTROS
ADVOGADOS : ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS
MARCELO LIPERT E OUTRO(S)
MILENA PINHEIRO MARTINS
AGRAVADO : UNIÃO

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg nos EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.002.702/BA (2012 /0134106-5)
RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
EMBARGANTE : COOPERATIVA REGIONAL DOS PRODUTORES DE AÇÚCAR E
ÁLCOOL DE ALAGOAS E OUTROS
ADVOGADO : SANDALO BUENO DO NASCIMENTO FILHO E OUTRO(S)
EMBARGADO : BANCO ECONÔMICO S/A
ADVOGADA : LEA MÁRCIA BRITTO MESQUITA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.101.739/RJ (2008/0237422-0)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATORA : **MINISTRA MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**
AGRAVANTE : **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**
PROCURADORES : **EDUARDO DE OLIVEIRA GOUVÊA**
CRISTINA GALVÃO DANDREA FERREIRA E OUTRO(S)
AGRAVADO : **WAYTEL RIBEIRO DA SILVA**
ADVOGADO : **SAMANTHA OLIVEIRA RODRIGUES**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.143.366/PR
(2011/0154652-2)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : **JOHAN GUSTAVO GUILLERMO MELCHERTS HURTADO**
ADVOGADOS : **MARCELO TRINDADE DE ALMEIDA**
JOÃO LUIZ ARZENO DA SILVA E OUTRO(S)
AGRAVADO : **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ UFPR**
ADVOGADO : **ODILON CARPES MORAES FILHO E OUTRO(S)**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.261.610/RJ
(2012/0197098-9)

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : **MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A**
ADVOGADO : **RODRIGO AUGUSTO KALACHE DE PAIVA E OUTRO(S)**
AGRAVADO : **FERNANDO DE JESUS CARRASQUEIRA**
ADVOGADO : **RODRIGO E SILVA ARAÚJO**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no ARE no RE nos EDcl nos EDcl nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL
Nº 1.266.893/PE (2011/0107684-9)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATORA : **MINISTRA NANCY ANDRIGHI**
AGRAVANTE : **PACÍFICO FERREIRA EMPREENDIMENTOS LTDA**
ADVOGADOS : **JOSÉ GALDINO DA SILVA FILHO E OUTRO(S)**
FILIPE DE SOUZA LEÃO ARAÚJO E OUTRO(S)
AGRAVADO : **OSCAR MANOEL LOUREIRO MALTA E OUTRO**
ADVOGADO : **EDUARDO CABRAL DE MELO NETO E OUTRO(S)**

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.272.184/SC
(2012/0092546-0)

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.290.455/PR
(2012/0113549-7)**

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : ROSA HELENA HEIDERCHEIDT E OUTROS
ADVOGADOS : FLORIANO DUTRA NETO E OUTRO(S)
SERGIO FABRIZIO SANVIDO
AGRAVADO : BANCO ITAÚ S/A E OUTRO
ADVOGADO : EVARISTO ARAGAO FERREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

ARE no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.292.898/MG (2011/0272451-8)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO
PROCURADORA : VANESSA SARAIVA DE ABREU
AGRAVADO : CARLOS ANTONIO MIZAE
ADVOGADO : JOSÉ MAURÍCIO DE CASTRO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº
1.293.249/RJ (2010/0058878-1)**

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO CESAR ASFOR ROCHA**
EMBARGANTE : PRÓ SALUTE SERVIÇOS PARA A SAÚDE LTDA
ADVOGADOS : AUREANE RODRIGUES DA SILVA
DAGOBERTO JOSÉ STEINMEYER LIMA E OUTRO(S)
EMBARGADO : AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS
PROCURADOR : CRISTIANA LOPES PADILHA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.294.275/MG
(2011/0272444-2)**

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS
ADVOGADO : BRENO RABELO LOPES
PROCURADOR : HELENA RETES PIMENTA BICALHO E OUTRO(S)
AGRAVADO : ELMA GONÇALVES DE FREITAS
ADVOGADO : JEAN GABRIEL PERBOYRE GUIMARÃES STARLING E
OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos

termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.300.374/RJ
(2012/0225088-4)**

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : FERNANDO JOSÉ FOLHA DO VALE E OUTROS
ADVOGADO : GUSTAVO CAMMARANO COIMBRA
AGRAVADO : CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO
BRASIL PREVI
ADVOGADOS : FELIPPE ZERAIK E OUTRO(S)
LARA CORRÊA SABINO BRESCIANI

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

ARE no RE nos EDcl no RECURSO ESPECIAL Nº 1.308.043/MG (2012/0021602-5)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG
ADVOGADOS : VANESSA SARAIVA DE ABREU
CLÁUDIO JOSÉ RESENDE FONSECA
AGRAVADO : ANDRÉ CORRADI
ADVOGADO : LEONARDO TASMO AZEVEDO E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.308.488/RS
(2012/0031339-2)**

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO SIDNEI BENETI**
AGRAVANTE : FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADOS : GEORGE DE LUCCA TRAVERSO E OUTRO(S)
LUIZ ANTÔNIO MUNIZ MACHADO
AGRAVADO : MARILEY ANTUNES
ADVOGADO : FÁBIO LUIZ MAIA BARBOSA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg nos EDcl nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.314.972/RS
(2012/0122380-7)**

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : VALDIR PAGNOCELLI
ADVOGADO : VICTOR HUGO TRENNEPOHL
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : JOSÉ ANTÔNIO MARTINS LACERDA E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM RESP Nº 1.315.078/RS
(2012/0195223-5)**

RELATORA : **MINISTRA LAURITA VAZ**
AGRAVANTE : ODILA MUNARETTO MARCOLINA
ADVOGADO : VICTOR HUGO TRENNEPOHL
AGRAVADO : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADOS : SERGIO LUIZ GUIMARÃES FARIAS
CARLOS SPINDLER DOS SANTOS E OUTRO(S)
ADAM LUIZ ALVES BARRA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.320.860/MG
(2012/0084094-8)**

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO**
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS
PROCURADORES : SANDRA MÍRIAM DE AZEVEDO MELLO ECK
VANESSA SARAIVA DE ABREU
AGRAVADO : CLÁUDIA MARIA CARVALHO SILVA DE ÁVILA LEITE
ADVOGADO : ASTRAMIRO NUNES LEITE

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.325.584/MG
(2012/0109579-7)**

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO BENEDITO GONÇALVES**
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO
PROCURADORES : JOELLE KARKOUR
FLÁVIA BAIÃO REIS MARTINS E OUTRO(S)
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO ELIAS DIAS
ADVOGADO : GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.328.558/MG (2012/0122349-0)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG

PROCURADORES : RICARDO SÉRGIO RIGHI
CHRISTIANO DE SENNA MICHELETTI DIAS E OUTRO(S)
AGRAVADO : ASSOCIAÇÃO DOS DEFENSORES PÚBLICOS DE MINAS
GERAIS
ADVOGADO : MARCELO MIRANDA PARREIRAS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.332.962/MG (2012/0140702-4)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG
PROCURADORES : HUMBERTO GOMES MACEDO E OUTRO(S)
RICARDO SÉRGIO RIGHI
OTÁVIO MACHADO FIORAVANTE MORAIS LAGES
AGRAVADO : MARLENE VILLELA CARVALHO
ADVOGADO : GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.333.857/MG
(2012/0144711-2)**

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO
PROCURADORES : RICARDO SÉRGIO RIGHI
OTÁVIO MACHADO FIORAVANTE MORAIS LAGES E OUTRO(S)
AGRAVADO : TEREZINHA REIS VILELA
ADVOGADO : GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

**AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.334.988/MG
(2012/0150336-8)**

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO
DE MINAS GERAIS - IPSEMG E OUTRO
ADVOGADO : WAGNER LIMA NASCIMENTO SILVA
PROCURADOR : GIANMARCO LOURES FERREIRA
AGRAVADO : DÁRIO DA COSTA GOMES E OUTROS
ADVOGADO : MARIA DE FÁTIMA CHALUB MALTA

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE nos EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.335.125/MG (2012/0150911-6)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS
AGRAVANTE : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG
ADVOGADOS : GIANMARCO LOURES FERREIRA
OTÁVIO MACHADO FIORAVANTE MORAIS LAGES
PROCURADOR : MARIA ESTELA BARBOSA FIGUEIREDO E OUTRO(S)
AGRAVADO : CARMEN RITA DOS SANTOS
ADVOGADO : GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

AgRg no RE no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.336.527/MG (2012/0163067-6)

REL. AgRg : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO MAURO CAMPBELL MARQUES**
AGRAVANTE : ESTADO DE MINAS GERAIS E OUTRO
PROCURADORES : RICARDO SÉRGIO RIGHI
OTÁVIO MACHADO FIORAVANTE MORAIS LAGES E OUTRO(S)
AGRAVADO : FERNANDO DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO : GUILHERME JOSE DE OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

A Corte Especial, por unanimidade, negou provimento ao agravo regimental, nos termos do voto da Senhora Ministra Relatora.

EDcl no AgRg nos EMBARGOS DE DIVERGÊNCIA EM AGRAVO Nº 1.365.579/RS (2012/0225391-7)

MATÉRIA CRIMINAL

RELATOR : **MINISTRO CASTRO MEIRA**
AGRAVANTE : JEFERSON COSTA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS : JEFERSON SOUZA COSTA E OUTRO(S)
RODOLFO KIST DE MELLO
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A Corte Especial, por unanimidade, rejeitou os embargos de declaração, com a ciência imediata à origem do processo, a fim de que se inicie a execução da pena, independentemente da publicação de acórdão, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

EDcl nos EDcl no AgRg no RE nos EDcl no AgRg no AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.388.564/MG (2011/0020881-6)

REL. EDcl : **MINISTRA ELIANA CALMON**
RELATOR : **MINISTRO TEORI ALBINO ZAVASCKI**
EMBARGANTE : JEREMIAS RAIMUNDO VENÂNCIO
ADVOGADOS : ARNALDO SILVA JUNIOR
RODRIGO RIBEIRO PEREIRA

JULIANA DEGANI PAES LEME
MARIANA DE PAULA PEREIRA
EMBARGADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

A Corte Especial, por unanimidade, não conheceu dos embargos de declaração, nos termos do voto da Sra. Ministra Relatora.

Encerrou-se a sessão às quinze horas e dez minutos. Foram julgados setenta e um processos, tendo sido adiada a apreciação dos demais feitos para a próxima sessão.